



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 10/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 704/13.

Trata-se do Projeto de Lei nº 704/13, de autoria do nobre Vereador Vavá, que altera o Código de Obras e Edificações, anexo à Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, para dispor sobre a obrigatoriedade de manutenção de plataforma elevada do tipo "doca" nas edificações de uso comercial de grande porte que especifica, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Em suma, a proposta estabelece que as edificações de uso comercial de grande porte, tais como shoppings e similares, com número de vagas reservadas a carga e descarga igual ou superior a 10 (dez), deverão dispor de plataforma elevada do tipo "doca", e espaço de acumulação próprio, na proporção de 30% (trinta por cento) da capacidade do estacionamento exclusivo para veículos de carga.

Segundo o autor, a medida possibilitará que a operação de carga e descarga possa ser feita do modo mais ágil e moderno possível, protegendo o trabalhador do setor de transporte, além de otimizar o serviço em benefício da coletividade minimizando, ainda, o impacto negativo que esta operação causa sobre o trânsito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste Projeto de Lei.

Considerando a relevância da presente iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação da proposição.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, tendo em vista o inegável benefício da propositura, posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 704/13.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se favoravelmente à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 04/02/2015.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Andrea Matarazzo – PSDB

Dalton Silvano – PV

José Police Neto – PSD

Wadih Mutran – PP

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Atílio Francisco – PRB

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Alfredinho – PT

Natalini – PV

Netinho de Paula – PCdoB

Noemi Nonato – PROS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

David Soares – PSD

Laércio Benko – PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/02/2015, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.